



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 442/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 030 /2014.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Planejamento, conforme especifica."*, e a respectiva justificativa.

Nos termos dos artigos 189, inciso I, e 190 e 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de apreciação e votação. Justificamos tal solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura. Ou seja, a dotação orçamentária deve ser viabilizada **no máximo até a próxima semana (1º a 05/12/2014)**, para que o Município realize os procedimentos licitatórios necessários à contratação de empresa para ministrar cursos no Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Catis) em nosso Município.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores ao nosso pleito, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

ETQ/ammm
OF

Protocolo Data/Hora
19.230 28/11/2014 13:19:34
Responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 030, de 26 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A inclusão digital e inclusão social estão intimamente ligados, em uma sociedade onde cada vez mais o conhecimento é considerado riqueza e poder. A inclusão digital deve favorecer a apropriação da tecnologia de forma consciente, que torne o indivíduo capaz de decidir quando, como e para que utilizá-la.

Do ponto de vista de uma comunidade, a inclusão digital significa aplicar as tecnologias a processos que contribuam para o fortalecimento de suas atividades econômicas, de sua capacidade de organização, do nível educacional e da autoestima de seus integrantes, de sua comunicação com outros grupos, de suas entidades e serviços locais e de sua qualidade de vida.

Posto isto, encaminhamos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Planejamento, conforme especifica".

O **crédito adicional especial**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será utilizado pelo Departamento Municipal de Planejamento na contratação de empresa para ministrar os seguintes cursos no Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Catis):

Item	Curso	Ementa	Duração	Hora/ Aula	Total
01	INFORMÁTICA BÁSICA	Objetivos: Transmitir aos alunos os conceitos básicos de Informática, Capacitá-los à trabalhar no Sistema Operacional Microsoft Windows XP e ou Linux Kurumin, capacitar o público alvo à trabalhar com os elementos básicos, aprendendo a gerenciar todos os recursos de hardware e software,	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

		possibilitando de forma simples o manuseio do computador. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Sistema Operacional Windows 7/Linux Kurumin.			
02	CURSO DE USO DA INTERNET	Objetivos: Entender, utilizar, conceitualizar através do uso de programas específicos denominados navegadores para interpretar os códigos existentes na internet. Entender conceitos como download, upload, browser, winzip, winrar entre outros. Saber criar e utilizar email, anexar arquivos, utilização de programas antivírus. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Google chrome e Firefox.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
03	PROGRAMAS ANTIVIRUS	Objetivos: Visando oferecer sempre algo mais para a comunidade, foi incluído também um módulo que ensinasse técnicas de aumentar a segurança do uso do computador e aulas sobre como obter segurança na navegação pela Internet através do uso de procedimentos para melhorar a eficiência do computador sobre os vírus. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática Softwares utilizados: Serão utilizados softwares como o AVAST e AVG, que são versões de programas abertos e gratuitos para baixar, instalar e usar.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
04	APLICATIVOS WEB	Objetivos: O curso é direcionado para desenvolvedores independentes ou corporativos que desejam aprender mais sobre áreas de desenvolvimento de aplicativos Web. Após completar o curso o participante estará apto	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

		a criar um aplicativo web; programar um aplicativo web; adicionar e configurar Server controls para um aplicativo web; utilizar master pages para estabelecer um layout comum para um aplicativo web; gerenciar o estado dos dados em um aplicativo web; acessar e exibir dados em um aplicativo web; controlar o acesso a um aplicativo web; implementar um aplicativo web; criar um aplicativo web móvel. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Serão utilizados o AMAYA, KOMPOSER E NVU, que são programas de código aberto e gratuitos para baixar, instalar e usar.			
05	DESENHO TÉCNICO	Objetivos: Conhecimento básico de diversos recursos e opções do AutoCad. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: PROGECAD e MSCAD	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
06	RETOQUE DE IMAGENS	Objetivos: The Gimp pode ser usado apenas como um programa de criação de imagem assim como pode ser usado por profissionais para manipular com elevada qualidade fotos e outros trabalhos gráficos. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
07	SUITE GRÁFICA	Objetivos: Conhecer e aprender a desenvolver conhecimentos em editoração eletrônica para diagramação de peças publicitárias. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Blender, InkScape, Sodipodi e ZonerDraw.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

08	SERVIDOR DE INTERNET	Objetivos: Habilitar o aluno a disponibilizar o acesso à Internet para a rede local de forma segura e gerenciável, implementando os serviços de Firewall, Proxy, NAT, FTP, DNS e servidor Web. É dada ênfase em modo texto para a configuração dos servidores. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Será utilizado o software GIMP, que é um programa opensource, ou seja, gratuito para baixar, instalar e usar.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
09	SISTEMAS OPERACIONAIS	Objetivos: O curso será em linguagem fácil, objetiva e clara o "Software e o Sistemas Operacionais". Inicia-se com os conceitos sobre Software e as extensões de arquivos, para posteriormente estudar o Sistema Operacional. Abordará "os sistemas operacionais da Microsoft e LINUX, suas principais características e, em detalhes, o WINDOWS XP", as funções e regras que nele existem e que são fundamentais para entender todo o sistema. Metodologia: aulas expositivas nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Será utilizado o software GIMP, que é um programa opensource, ou seja, gratuito para baixar, instalar e usar.	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
10	SUITE DE APLICATIVOS PARA ESCRITÓRIO	Objetivos: Aprender a usar todos os comandos do editor de textos Writer, utilizando comandos da planilha Calc e o programa de apresentação Impress. Entender os comandos copiar, recortar e colar. Aprender a manipular imagens e textos formatando-os. Metodologia: aulas expositivas	20 h	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

		nos laboratórios de informática. Softwares utilizados: Será utilizado o software BrOffice e Microsoft Office, que são na realidade um conjunto de programas destinados a atender qualquer usuário que se utilize de um computador.			
				TOTAL	R\$ 28.000,00

A pretendida contratação representa a última etapa do Contrato de Repasse nº 0269.423-81/2008, cujo objeto é a Implantação do Catis – Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social. Com essa contratação conclui-se o contrato de repasse e fica apto à prestação de contas, ou, em caso de saldo de convênio, de solicitar sua utilização mediante apresentação de novo Plano de Trabalho.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta propositura. O superavit financeiro decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nos termos dos artigos 189, inciso I, e 190 e 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos de Vossa Excelência que submeta a presente propositura ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de apreciação e votação. Justificamos tal solicitação, em face da **relevância e urgência** da matéria em pauta e a fim de **evitar perda de oportunidade** na implementação de medidas urgentes e necessárias decorrentes desta propositura. Ou seja, a dotação orçamentária deve ser viabilizada **no máximo até a próxima semana (1º a 05/12/2014)**, para que o Município realize os procedimentos licitatórios necessários à contratação de empresa para ministrar cursos no Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Catis) em nosso Município.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Planejamento, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Planejamento na contratação de empresa para ministrar cursos no Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social (Catis).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de novembro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ECC/ammm
PL

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.230 28/11/2014 13:19:34
Responsável: *ny*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 26 de novembro de 2014 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	682	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores				
		100	128	IMPLANT CENTRO ACESSO TECNOL P/ INCL DIG
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				28.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	28.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		28.000,00



VOCÊ CLIENTE

ACESSO À SUA CONTA



REDE DE ATENDIMENTO

SOBRE A CAIXA

CAIXA CULTURAL

DOWNLOADS

OUVIDORIA

FALE CONOSCO

VOLTAR PARA A PÁGINA

ANTERIOR

BOAS-VINDAS

TAMANHO DA FONTE

A

A

A

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: SP

Número do Contrato: 0269423-81

Nº SIAFI: 642483

Nº SICONV: 0000000000

Município Beneficiado: PARAGUACU PAULISTA

Programa/Ação: IMPLANTA CATIS

Contratado: PM PARAGUACU PT

Descrição da Obra/Serviços: IMPLANTACAO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSAO SOCIAL- CATIS

Assinatura CT: 31/12/2008

Publicação D.O.U: 12/01/2009

Data Vigência: 05/01/2015

Empregos Gerados:

População Beneficiada:

Valor Investimento: R\$ 1.443.299,00

Financiamento/Repasse: R\$ 1.400.000,00

Prestação de Contas Final

Data Recebimento
PCF/CAIXA:

Data Aprovação CAIXA:

Data Homologação SIAFI:

Nº Registro Aprovação SIAFI:

Situação do Contrato:
Situação Normal

R\$ 1.400.000,00

97,37 %

0.0%

ATRASADA

15/08/2013

*Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

Galeria de Imagens

Nao há fotos publicadas para este contrato.

VOLTAR

NOVA CONSULTA

SAIR

JUSTIFICATIVAS

DADOS DA LIBERACAO



Empresas:



Governo:



Outros:



CAIXA:



SIURB:



Outros:

FALE CONOSCO

ACESSO À SUA CONTA

RESOLUÇÃO Nº 113, de 17 de JUNHO de 1991

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Atualizado até Resolução 85, de 22.11.2011

(Artigos 189, inciso I, 190 e 191)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA, APROVOU E EU VEREADOR ÁLVARO GARMS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

Art. 2º - Ficam mantidas, até o final da Sessão Legislativa em curso, com seus atuais membros:

I - A Mesa, eleita na forma da Lei Complementar nº 01/90 até o término do mandato nela previsto;

II - As Comissões Permanentes criadas e organizadas na forma do Ato nº 01/91, que terão competência em relação às matérias das Comissões que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante na Lei Orgânica Municipal e no texto regimental anexo;

III - As lideranças constituídas na forma das disposições regimentais anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Resolução nº 78, suas alterações e demais disposições em contrário.

§ 4º - As assinaturas de apoio, quando constituírem quórum para apresentação, não poderão ser retiradas após a proposição ter sido encaminhada à Mesa ou protocolada na Secretaria Administrativa.

§ 5º - A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.

SEÇÃO IV

Do Arquivamento e do desarquivamento

Art. 188 - Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram créditos suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as:

- I - Com pareceres favoráveis de todas as Comissões;
- II - Já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno;
- III - De iniciativa popular;
- IV - De iniciativa do Prefeito.

Parágrafo único - A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do autor, dirigido ao Presidente dentro dos primeiros 180 (cento e oitenta) dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

SEÇÃO V

Do regime da tramitação das Proposições

Art. 189 - As proposições serão submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

- I - Urgência Especial;
- II - Urgência;
- III - Ordinária.

Art. 190 - A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade. *(redação inicial dada pela Resolução nº 51, de 23/03/2005, e posteriormente alterada pela Resolução nº 84, de 22/02/2011)*

Art. 191 - Para a concessão deste regime de tramitação serão, obrigatoriamente, observadas as seguintes normas e condições:

I - A concessão de Urgência Especial dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado, com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

- a) Pela Mesa, em proposição de sua autoria;
- b) Por 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores;

II - O requerimento de Urgência Especial poderá ser apresentado em qualquer fase da sessão, mas somente será submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia;

III - O requerimento de Urgência Especial não sofrerá discussão, mas sua votação poderá ser encaminhada pelos líderes das bancadas partidárias, pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

IV - Não poderá ser concedida Urgência Especial para qualquer projeto, com prejuízo de outra Urgência Especial já votada, salvo nos casos de segurança e calamidade pública;

V - O requerimento de Urgência Especial depende, para a sua aprovação de quórum da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 192 - Concedida a Urgência Especial para projeto que não conte com pareceres, o Presidente designará Relator Especial, devendo a sessão ser suspensa pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para a elaboração do parecer escrito ou oral.

Parágrafo único - A matéria, submetida ao regime de urgência especial, devidamente instruída com os pareceres das Comissões ou o parecer do Relator Especial, entrará imediatamente em discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias da Ordem do Dia.

Art. 193 - O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais e se aplica somente aos Projetos de autoria do Executivo submetidos ao prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação.